



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. 01395/2015
PLE 14/2015**

EMENDA 8 AO PLE 14/2015

Art. 1º - Fica incluída a estratégia Item 2.34, na Meta 02 do PMEPOA, Anexo do PLE 14/2015, conforme redação abaixo.

2.34 Garantir nas redes públicas de ensino a criação de medidas que possibilitem alcançar essa meta, tais como: a) Diminuição do número de alunos por sala; b) Preservação da hora atividade para realização exclusiva de planejamento pedagógico; c) Autonomia das escolas para definir e promover a formação necessária para a comunidade escolar; d) Descentralização dos recursos para formação; e) Manutenção e ampliação do atendimento no Laboratório de Aprendizagem, na Sala de Integração e Recursos e o trabalho de monitoria.


JUSSARA CONY
Líder da Oposição



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. 01395/2015
PLE 14/2015**

JUSTIFICATIVA

A aprendizagem é um processo que contempla diversas variantes para que se alcance a qualidade do ensino. As variantes contidas nesta emenda são estratégias que tem por objetivo o incremento do processo educativo contribuindo, desta forma, para que a meta seja alcançada no transcurso do Plano Municipal de Educação que no transcurso de dez (10) anos.